



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

PROTOCOLO1582 / 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

1. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 063/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, Inscrição Estadual nº 255.067.070, com endereço Rua Cruzeiro,386-CRUZEIRO, CEP: 89286370, São Bento, fone/fax: (47) 3635-4869, (47) 36352858 e-mail contato@papelariasabento.com.br, neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito(a) no CPF sob nº 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 24 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para aquisição de material de expediente que resultaram Fracassados de outros pregões, para atender todas as Secretarias**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 43.520,54 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **063/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. **063/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana Bueno Fran
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Ivan
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
02.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Governo
03.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Educação
09.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
11.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 063/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 063/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 25 de junho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP		CNPJ: 07.634.816/0001-16	Telefone: 4736352858	Status: Classificado					43.520,54
Email: contato@papelariasabento.com.br									
Representante: 2562-3 CHARLES GILSON RITZMANN									
Lote 001 - Lote 001									43.520,54
002	22022 ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES EM AÇO CAPACIDADE 48 CHAVES	UN	4,00	Classificado	WESTERN		304,00	1.216,00	*
003	6338 ARQUIVO MALETA PP FUMÊ C/10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS	UN	10,00	Classificado	DELLO		68,00	680,00	*
004	22023 ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA,LARGO, COM FURAÇÃO,MATERIAL PLASTICO RESISTENTE - MEDIDAS: C X L X A: 27,4 X 43,0 X 27,1	UN	5,00	Classificado	DELLO		68,00	340,00	*
007	17935 CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 40,1X45,3X63,5CM 78 LITROS	UN	40,00	Classificado	PLASUTIL		135,00	5.400,00	*
009	17941 CANETA CORRETIVO COM 7 ML, SECAGEM RÁPIDA	UN	60,00	Classificado	GRAMPLINE		6,50	390,00	*
011	22032 CANETA ESFEROGRÁFICA GEL DOURADA OU PRATA	UN	60,00	Classificado	MOLIN		6,38	382,80	*
013	22036 CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 – PRETO	UN	2.005,00	Classificado	POLIBRAS		0,79	1.583,95	*
015	22034 CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 – TRANSPARENTE	UN	1.005,00	Classificado	POLIBRAS		0,71	713,55	*
016	17958 CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, TAMANHO 48CMX66CM, GRAMATURA 180 GRAMAS, DIVERSAS CORES (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA)	UN	640,00	Classificado	VMP		1,18	755,20	*
017	22707 Cartolina laminada no tamanho 48cmx60cm, nas cores azul, dourada, pink prata, verde e vermelha (cor a ser definida pela secretaria)	UN	345,00	Classificado	VMP		2,00	690,00	*
018	9260 CAVALETE FLIP CHART PARA BLOCO DE PAPEL, DE MADEIRA. LARGURA 71CM COMPRIMENTO 1,80MTS, APOIO PARA BLOCO DE 64X88CM	UN	10,00	Classificado	SOUZA		80,75	807,50	*
019	17964 CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES COM ARGOLA EM AÇO E ORGANIZADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	432,00	Classificado	WALLEU		0,96	414,72	*
021	22255 ENVELOPE 25 X 35CM 90GRS BRANCO - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	10,00	Classificado	SCRITY		94,90	949,00	*
022	22039 ESTILETE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, C/ LÂMINA LARGA E RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVAS, 18 CM	UN	120,00	Classificado	JOCAR		3,97	476,40	*
023	17997 ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORA 12,7MM X 44,45MM - 80 ETIQUETA FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	27,00	Classificado	MAXPRITN		55,90	1.509,30	*
029	22709 Etiqueta com visor para pasta suspensa - caixa com 50 unidades	UN	35,00	Classificado	DELLO		10,98	384,30	*
030	10194 FICHA PAUTADA 5X8 50 FOLHAS FORMATO 203MM X 127MM	BL	31,00	Classificado	SAO DOMINGOS		12,84	398,04	*
032	21344 FITILHO 5 MM - DIVERSAS CORES ROLO COM 50 METROS	UN	160,00	Classificado	NIZUM		2,54	406,40	*
034	18014 GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES, GROSSO PESO LIQUIDO MÍNIMO 66 GRAMAS	CX	42,00	Classificado	PIRATININGA		5,32	223,44	*
035	18015 GLITER COLORIDO TUBO COM 03 GRAMAS (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA)	TB	73,00	Classificado	HONEY		1,37	100,01	*
037	19555 MALETA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PARA 10 PASTAS SUSPENSAS COR FUMÊ	UN	34,00	Classificado	DELLO		70,30	2.390,20	*
038	11386 PALITO PARA PICOLÉ DE MADEIRA 12CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	75,00	Classificado	GABOARDI		4,13	309,75	*
040	18030 PAPEL A4 COM GRAMATURA 120G/M² CONTENDO OITO CORES DIFERENTES (VERMELHA, AZUL, AMARELA, VERDE, LARANJA, PRETA, MARROM E BRANCA) PACOTE COM 24 FOLHAS	PC	58,00	Classificado	USAPEL		13,80	800,40	*
041	18031 PAPEL A4 COM GRAMATURA 85G/M² CONTENDO OITO CORES DIFERENTES (VERMELHA	PC	83,00	Classificado	USAPEL		13,48	1.118,84	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 63/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
AZUL, AMARELA, VERDE, LARANJA, PRETA, MARROM E BRANCA) PACOTE COM 45 FOLHAS									
043	18039 PAPEL DE SEDA 40X60 CM DIVERSAS CORES	UN	280,00	Classificado	VMP		0,30	84,00	*
044	12098 PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES	UN	65,00	Classificado	VMP		0,60	39,00	*
045	11445 PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA	CX	52,00	Classificado	USAFOVEN		14,95	777,40	*
BRILHANTE PREMIUM 240G G/M2 297 X 210 MM, CX COM 10 FOLHAS									
046	18041 PAPEL LAMINADO TAMANHO 48CMX60CM (DOURADO, VERMELHO E PRATA)	UN	50,00	Classificado	VMP		1,60	80,00	*
048	21356 PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OU FUMÊ 35 MM PROFUNDIDADE	UN	270,00	Classificado	POLIBRAS		5,25	1.417,50	*
confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 35 mm profundidade.									
051	18060 PASTA PLÁSTICA CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18MM TRANSPARENTE	UN	550,00	Classificado	ALAPLAST		2,65	1.457,50	*
052	21359 PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS	UN	100,00	Classificado	DAC		25,50	2.550,00	*
confeccionada em polipropileno, com etiquetas para identificação, fechamento com elástico e tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,50 mm profundidade.									
055	16988 POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO FORMATO A4 NAS MEDIDAS 220 X 307	UN	4.052,00	Classificado	MARES		1,77	7.172,04	*
ESPESSURA 0,07									
057	18078 PORTA-CRACHÁ DE PLÁSTICO COM JACARÉ 100MM X 71MM REF. 450	UN	410,00	Classificado	DAC		1,29	528,90	*
058	18079 PORTA-DOCUMENTO PLÁSTICO PARA CARTEIRINHA TAM. 9,5CM X 6,5CM	UN	6.000,00	Classificado	DAC		0,59	3.540,00	*
061	18081 PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CORPO TODO EM METAL, PRESILHAS EM AÇO	UN	210,00	Classificado	JOCAR		2,15	451,50	*
INOXIDÁVEL (TIPO GRAPOMOL)									
063	21367 TECIDO TNT, GRAMATURA 40 G, LARGURA 1,40M, COMPOSIÇÃO 100%	MT	610,00	Classificado	MJ		4,89	2.982,90	*
POLIPROPILENO ESTAMPADO									
					VALOR TOTAL:		43.520,54		